



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

### 1. PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3986/2014 – SME.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2014**  
**HORÁRIO: a partir das: 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Coordenadoria Geral de Licitação**  
**Praça Sávio Gama, 53 , 2º andar – Bairro Aterrado**  
**Volta Redonda – RJ**

1.1 - O Município de Volta Redonda, por seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela **013/13 de 20/09/2013**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº123, de 4 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1.2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Governo  
Coordenadoria Geral de Licitações  
Palácio 17 de Julho  
Praça Sávio Gama, 53 , 2º andar – Bairro: Aterrado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Volta Redonda/RJ - CEP :27215-620  
Tel: (24) 3339.9037 (Direto)  
Fax: (24) 3339 - 9071 (Direto)  
Att: Bruno da Silva Manfrenatti – Pregoeiro

## 2 - OBJETO

2.1. - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: PAINEL MULTIMÍDIA, PROJETOR, MICROCOMPUTADOR, SUPORTE PARA PROJETOR, AMBIENTE MULTIMÍDIA DE APRENDIZAGEM, (RECURSOS PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, GUIAS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL + MATERIAL DO ALUNO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO POR SALA, FORMAÇÃO – NÚMERO DE HORAS PARA FORMAR ATÉ 80 EDUCADORES).

## 3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. - Os equipamentos deverão atender às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante e inseparável deste edital.

## 4. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1. - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2. - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.3. - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 11 – DA HABILITAÇÃO.

4.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ;

4.2.3. - em consórcio ou grupo de empresas.

## 5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

5.1. - O preço global estimado pela Administração, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, é de **R\$ 7.289.806,68 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, pelo período de 36 meses, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.

6. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios 2010, já está compromissada por conta da **Dotação Orçamentária nº 4.06.1.12.361.269.339039.000000.23 (406.445);**

7. - **PROCEDIMENTOS**

7.1.- A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

7.1.1. - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

7.1.2. - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

7.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
A/C do Pregoeiro  
Praça Sávio Gama, nº 53 - 2º andar, Bairro Aterrado.  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27215-620

7.2. - A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta comercial e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

acima, a declaração (ANEXO IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

7.3.- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

7.3.1.- A documentação acima deverá ser apresentada no momento do credenciamento.

7.4. - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca.

7.5. - Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

7.6. - No caso excepcional de a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.7. - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

7.8. - Aberto o envelope “B” da 1ª classificada, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Pregoeiro.

## **8. - DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

8.1.1. - A Proposta Comercial da licitante, conforme (ANEXO II) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

8.1.1.1. - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

8.1.1.2. - descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital;

8.1.1.3. – preço unitário e global, não se admitindo quaisquer acréscimos de outros valores. Nos preços resultantes deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

8.1.1.4. - indicação do prazo de validade da Proposta Comercial de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

## **9. - CRENCIAMENTO**

9.1. - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1. - Entende-se por documento credencial:

a). estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b). procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.2. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.3. - O documento mencionado no item 9.1 deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.4. - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

9.5. - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item 9.1. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**10. - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas da documentação dos subitens 7.2 e 7.3, conforme o caso, e dos envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

10.2. - O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

10.3. - Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 9, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.3.1. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas definidas neste edital e em seus anexos.

10.4. - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.5. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas.

10.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos elencados no subitem 10.15 deste edital.

10.7. - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior valor, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor, na forma dos itens 10.3 a 10.6.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

10.8. - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.9. - Somente serão aceitos lances cujos valores sejam menores ao último apresentado.

10.10. - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. - A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.

10.12. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o máximo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

10.14. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

10.15.- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preço até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

10.15.1. - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10.15.2. - O disposto no subitem 10.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.16. - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

10.17. - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste edital.

10.18. - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.19 - A licitante vencedora da disputa de preços deverá encaminhar nova proposta comercial, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor.

10.20. - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

10.21. - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

10.22. - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura do contrato pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## **11. – DA HABILITAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial de que trata o subitem 18.4, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

### **11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.1. - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

11.1.2. - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

11.1.4. - cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

11.1.5. - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

11.1.6. - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**11.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. - - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

11.2.2. - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

11.2.3. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

11.2.4. - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei;

11.2.5.- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

11.2.6. - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

11.2.7. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.1 à 11.2.6, mesmo que apresentem alguma restrição;

11.2.7.1. - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.2.7.1.2. - a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2.7.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato ou revogar a licitação.

11.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

11.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante.

### 11.3. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição;

11.3.1.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

### 11.4. - **DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

11.4.1. - declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo III deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### **11.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

11.5.1. - O CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL – CRC, atualizado, expedido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 11.2 e 11.3;

11.5.1.1. - por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

11.6. - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

11.6.1. - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas**

#### **12. - DOS RECURSOS**

12.1. - Ao final da sessão e declarado pelo Pregoeiro a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

12.4. - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Licitação, localizado no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro aterrado, Volta Redonda/RJ, das 08:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

### 13. - **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria Municipal de Educação (SME), que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

13.2. - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 3986/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda ou modificação da contratação.

### 14. - **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### 14.1. - DA CONTRATADA

14.1.1. - Entregar os materiais objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos ;

### 15. - **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

15.1.2. - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.1.3. - A aplicação de multas não elimina o direito da prefeitura Municipal de Volta Redonda de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. 1 - O pagamento será efetuado em até trinta 30 (*trinta*) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

16.2. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.3. - Caso a Prefeitura Municipal de Volta Redonda efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 10 (dez) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

16.4. - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 16.2, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isento de erros.

**17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

Os anexos que integram este edital como partes inseparáveis, são os seguintes:

- Anexo I – Termo de referência do objeto, com os valores máximo que a PMVR se propõe a pagar
- Anexo II – Modelo de proposta comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**18. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

18.1. - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através das linhas telefônicas nº<sup>os</sup>. (0xx24) 3339-9037 e fax (0xx24) 3339-9071, à Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Praça Sávio Gama, nº 53 – 2º andar, Volta Redonda - RJ, das 8:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

18.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues nos mesmos endereço e horários mencionados no sub-item anterior, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

18.4. - Os documentos, exigidos para esta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos preferencialmente em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

18.5. - Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

18.6. - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

18.7. - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7.1. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

18.7.1.1. - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

18.8. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

18.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

18.11. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Município de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 13 de Maio de 2013.

---

Bruno da Silva Manfrenatti  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 3986/2014 -SME**

ITEM	Descrição	Quant.	LOCAÇÃO (Contrato 36 meses)	
			Preço Unit./Mês	Preço Total/Mês
1	Painel Multimídia	93	R\$	R\$
2	Projetor	93	R\$	R\$
3	Microcomputador	93	R\$	R\$
4	Suporte para projetor	93	R\$	R\$
5	Ambiente Multimídia de Aprendizagem	27.500	R\$	R\$
6	Recurso Pedagógico para Educação Infantil	37	R\$	R\$
7	Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil	37	R\$	R\$
8	Guias de Orientação Pedagógica – Educação Infantil + Material do Aluno	37	R\$	R\$



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

9	Instalação e configuração por sala	130 salas	R\$	R\$
10	Formação – Numero de horas para formar até 80 educadores	208 horas	R\$	R\$
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 202.494,63</b>
	<b>VALOR GLOBAL (36 MESES)</b>			<b>R\$7.289.806,68</b>

Entrega: até 30 dias da colocação do pedido;  
Garantia: 36 meses, on site.  
Validade da proposta: 60 dias;  
Pagamento: 30 dias após o recebimento da nota fiscal atestada;

### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

#### **ITEM 1 – Painel Multimídia**

O Painel Multimídia deverá possuir, no mínimo, seguintes especificações:

##### **Dimensões**

- Diagonal de área ativa de no mínimo 77” e área ativa de no mínimo 1,60m x 1,10m.

##### **Superfície da Tela**

- O material da superfície da tela deve ser de material resistente a impactos e caso danificada, a operação da lousa não deve ser afetada em nenhuma área;
- Deve ser possível apoiar a mão ou outras partes do corpo na superfície ativa da lousa interativa enquanto se escreve com tinta eletrônica;
- Deve ser de baixa reflexão para reduzir a reflexão e o brilho em projeção frontal;
- Deve permitir o apoio de qualquer material concreto sobre a tela, como mapas e material dourado, enquanto realiza-se contorno com tinta eletrônica;

##### **Tecnologia de Digitalização**

- Velocidade de processamento: no mínimo 5 metros por segundo (200 polegadas por segundo);
- Tecnologia de digitalização de alta resolução com no mínimo 11000 x 9000 pontos (horizontal x vertical);
- Deverá ser sensível ao toque de canetas que não dependam de alimentação elétrica por pilha ou bateria;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**Dispositivo de Interação**

- O quadro deverá ser fornecido com no mínimo 04 (quatro) dispositivos de interação (canetas).
- Os dispositivos de interação não poderão depender de pilhas ou baterias para seu funcionamento.
- Deverá possuir superfície sensível, no mínimo, ao toque e escrita simultânea de dois dispositivos de interação;
- Os dispositivos de interação deverão possuir em si acesso instantâneo às funcionalidades de botão esquerdo e direito do mouse sem a necessidade de interferência via software.

**Alimentação Elétrica**

- A alimentação elétrica para a função de interatividade deve ser obtida através da comunicação USB com o computador.
- Devido à potência requerida para o sistema de som, sua alimentação elétrica deverá ser obtida por meio da conexão à rede elétrica.

**Sistema de som**

- Deverá possuir sistema de som, que por questões de segurança, deverá estar incorporado à borda do Painel Multimídia.
- A transmissão do áudio do computador ao Painel Multimídia deverá ocorrer por meio da conexão USB.
- Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de entrada: Microfone para PC via PC, Estéreo PC, Mono Auxiliar e Estéreo CD/DVD.
- Deverá possuir no mínimo 01 interface de saída (estéreo).
- Deverá possuir potência de amplificador com saída de no mínimo 20W RMS;
- Deverá possuir par de auto-falantes com potência e impedância compatíveis com amplificador.
- O sistema de som deverá possuir controles de Liga/desliga, grave/agudo e volume.

**Pacote de Atividades:**

- O software necessário para executar a lousa deve ser em idioma Português do Brasil e desenvolvido de forma a possibilitar:
  - Deverá escrever anotações em cima de qualquer aplicativo;
  - Deverá possibilitar apagar a tinta eletrônica através da ferramenta borracha, permitindo o particionamento de desenhos realizados com tinta eletrônica, em dois ou mais objetos;
  - Deverá possibilitar desenhar com tinta eletrônica por cima de fotos ou imagens e através de borracha mágica (sem particionar o traçado/desenho em vários objetos) exibir a foto ou imagem que se encontra na camada de trás;
  - Deverá desenvolver, criar ou editar seu conteúdo e salvar tudo em um arquivo único;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- Deverá gerar arquivos de vídeo em formato AVI com todas as operações feitas no microcomputador em formato full-screen de modo a não perder qualidade de gravação;
- Deverá prover recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado;
- Deverá escrever em cima de vídeos parados ou em movimento;
- Deverá fazer anotações sobre qualquer programa rodando no computador;
- Deverá corrigir desenhos feitos à mão livre, substituindo-os por formas geométricas;
- Deverá possibilitar a inserção de objetos em no mínimo três camadas distintas, possibilitando dentro de cada camada organizar tais objetos por frente ou por trás uns dos outros;
- Deverá possuir banco de recursos com no imagens, textos, vídeos e aplicações em flash;
- Deverá ser possível adicionar novas imagens, gravuras ou figuras ao banco de recursos através do movimento de arrastar e soltar;
- Deverá permitir adicionar ao banco de recursos qualquer texto e desenho criado pelo professor, também pelo movimento de arrastar e soltar;
- Deverá permitir a edição todas as telas, mesmo as que já foram salvas;
- Deverá possibilitar a inserção de arquivos no formato SWF com animações e interações;
- Deverá permitir criar links de arquivos de qualquer formato ao software da lousa, incluindo arquivos executáveis, imagens, arquivos de áudio, páginas da internet, entre outros arquivos;
- Deverá importar conteúdo de qualquer software na forma de captura de tela;
- Deverá possuir um teclado virtual próprio, que funcione em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Lousa Interativa;
- Deverá atualizar o software on-line de forma perpétuas e gratuitas;
- Deverá ser possível salvar as anotações feitas dentro dos softwares MSWord, MSExcel e MSPowerPoint;
- Deverá permitir aplicar efeito de transparência gradual aos objetos manipulados dentro do software;
- Deverá configurar os botões, as cores e dimensões das canetas, e o tamanho do apagador; salva arquivos, cujos formatos podem ser lidos em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa;
- Deverá exibir miniatura de todas as telas contidas no arquivo sendo editado;
- Deverá possuir ferramentas virtuais para desenhos geométricos que apresentem medição dos ângulos e comprimentos quando utilizados;
- Deverá possibilitar a inserção de novas funções na barra de ferramenta do programa da lousa;
- Deverá exibir automaticamente na barra de ferramenta flutuante as ferramentas mais utilizadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- Deverá possuir a personalização completa da barra de ferramenta flutuante do programa da lousa;
- Deverá gravar a configuração personalizada da barra de ferramenta flutuante em diferentes perfis de utilização;
- Deverá ser possível abrir em um computador com software de lousa interativa o perfil de utilização gravado em outro computador;
- Deverá possibilitar a inserção de grades de fundo quadriculadas, linhas paralelas horizontais, linhas paralelas verticais;
- Deverá possibilitar a configuração das grades de fundo;
- Deverá possibilitar o ajuste automático dos objetos à grade de fundo;
- Deverá possibilitar o alinhamento de objetos uns com os outros;
- Ações:
  - o Deverá permitir o bloqueio de objetos por completo assim como o bloqueio da movimentação de objetos para apenas uma direção;
  - o Deverá possibilitar atribuir a objetos, links, palavras e traçados no mínimo as ações de exibir/ocultar, alterar texto, bloquear, espelhar nos eixos horizontal e vertical, mudar de camada, adicionar angulação personalizada e alterar translucidez;
  - o Deverá possibilitar organizar e dispor objetos, links, palavras e traçados em camadas diferentes;
- Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, sendo possível utilizar todas as funcionalidades e ferramentas acima descritas, na sua integralidade, nesses três sistemas.
- Deverá exportar telas e arquivos nos formatos HTML, DOC, PDF, PPT, XLS, BMP, GIF, JPEG, PNG;
- Deverá ser possível a criação de mapas conceituais e a conversão de esquemas em tópicos e tópicos em esquemas através de apenas um clique.

## **ITEM 2 – Projetor**

O projetor deverá ser possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Sistema de projeção LCD ou DLP;
- Resolução nativa XGA (1024 x 768);
- Proporção nativa da tela: 4:3;
- Contraste mínimo de 13000:1;
- Brilho 2700 ANSI Lumens em modo normal.
- A vida estimada da lâmpada deverá ser de no mínimo 4500 horas no modo normal de utilização e de 6500 horas no modo mais econômico de uso;
- Deverá projetar imagens de 60 polegadas a uma distância máxima de 2,30m e imagens de 80 polegadas a uma distância máxima de 3,10m;
- Deverá possibilitar a projeção de imagens de no mínimo 45” a no mínimo 280”;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- Nível máximo de ruído de 30 dB em modo de utilização normal e 27dB em modo de utilização econômico;
- Capaz de exibir no mínimo um bilhão de cores;
- Deverá possuir funcionalidade de correção da cor da parede ou tela;
- Compatibilidade com, no mínimo, as resoluções: SVGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA;
- Compatibilidade com os sinais 580p, 576i, 576p, 720p, 1080i e 1080p;
- Conexões: uma conexão HDMI, duas entrada RGB (mini-Dsub 15 pinos), uma entrada de Vídeo Composto (RCA), uma entrada S-Video (Mini Din4 pinos), entrada áudio estéreo, uma saída RGB (mini-Dsub 15 pinos), uma saída áudio estéreo RCA, alto falante de 2W, uma conexão RS232, uma conexão USB;
- Deverá estar apto para exibição de imagens 3D;
- Deverá possibilitar a correção trapezoidal vertical da imagem em 40º positivos e negativos;
- Deverá possibilitar a realização de ampliação (zoom) da imagem de forma manual, de no mínimo 10%;
- Modo inteligente de economia de energia;
- Menu de tela em português;
- Permitir fácil substituição da lâmpada;
- Alimentação bivolt automática;
- Consumo máximo de 350W;
- Deverá possuir barra de segurança;
- Acessórios: controle remoto, cabo VGA e manual de operação;
- Dimensões máximas de 290cm x 116cm x 235cm;
- Peso máximo: 2,6 kg;
- A lâmpada deverá possuir garantia de no mínimo 90 dias.

### **ITEM 3 – Microcomputador**

#### **1. Processador**

- 1.1. Possuir arquitetura 64 bits;
- 1.2. Ser compatível com instruções SSE 4.1/4.2, AVX ou superior;
- 1.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais;
- 1.4. Possuir processo de fabricação de 22 (vinte e dois) nanômetros ou inferior;
- 1.5. Possuir suporte a virtualização de CPU e I/O;
- 1.6. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);
- 1.7. O processador proposto deverá atingir o valor mínimo de **230 pontos** no Sysmark 2007.

#### **2. Memória**

- 2.1. Memória RAM de **4 (quatro)** Gigabytes, em **2 (dois) módulos** idênticos de **2 (dois)** Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR3 **1333MHz** ou superior, operando em modalidade “Dual Channel”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

### 3. BIOS

- 3.1. Em memória do tipo flash ROM de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Megabits, de acordo com SMBIOS 2.7 e com suporte a função “Plug& Play”;
- 3.2. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, outra para acesso e alterações das configurações do BIOS e outra para proteção do disco rígido;
- 3.3. Possuir capacidade de habilitar e desabilitar as portas USBs;
- 3.4. Possuir suporte a tecnologia ACPI 4.0 com funções de economia de energia;
- 3.5. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para a estação de trabalho proposta;
- 3.6. Possuir campo para registro do número de série do equipamento e de identificação customizada (número do patrimônio);
- 3.7. Possuir registro de alertas ao sistema de falhas de disco (SMART) e de abertura do gabinete;

### 4. Placa Principal

- 4.1. Ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou microBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes;
- 4.2. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o projeto da estação de trabalho padrão, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.
- 4.3. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete;
- 4.4. Possuir chip de segurança onboard, no padrão TPM – TrustedPlatform Module, compatível com a especificação TPM 1.2, ou superior, incluindo o utilitário de gerenciamento e controle homologado pelo fabricante do equipamento;
- 4.5. Possuir pelo menos 1 (um) slot PCI-Express x16 v3.0 ou superior;
- 4.6. Possuir pelo menos 1 (um) slot PCI-Express x1 v2.0 ou superior;
- 4.7. Possuir pelo menos 1 (um) slot PCI 32-bit v3.0 ou superior;
- 4.8. Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador e com a memória solicitada;
- 4.9. Possuir suporte à memória do tipo **DDR3-1333MHZ** ou superior;
- 4.10. Permitir a instalação de pelo menos 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória;
- 4.11. Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL);
- 4.12. Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA de 6 (seis) Gb/s (gigabits por segundo) ou superior para conexão de no mínimo 2 (dois) discos rígidos, com suporte a tecnologia RAID 0, 1 e 5;
- 4.13. Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA para conexão de pelo menos 1 (um) dispositivo de gravação e leitura de CD/DVD, compatível com os periféricos adiante especificados;
- 4.14. Ser compatível ou desenhada para os sistemas operacionais Windows 7 (32 bits e 64 bits) e Windows 8 (64 bits);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

## 5. Armazenamento

- 5.1. Fornecer 01 (um) **disco rígido** de no mínimo **500 (quinhentos) gigabytes**, com as seguintes características:
- 5.1.1. Tecnologia Serial ATA de 6 (seis) Gb/s gigabits por segundo ou superior, **cache de 16 (dezesesseis) Megabytes e velocidade de rotação de 7.200 (sete mil e duzentas) RPM ou configuração superior.**
- 5.2. Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão Serial ATA, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 12X, compatível com DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA e Video CD, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

## 6. Controladora de Vídeo

- 6.1. Controladora gráfica com alocação dinâmica da memória do sistema de pelo menos 1,7 (um vírgula sete) gigabytes;
- 6.2. Possuir frequência (clock) gráfica base de no mínimo 650 (seiscentos) MHz;
- 6.3. Possuir suporte ao Microsoft DirectX® 11 ou superior;
- 6.4. Possuir suporte a monitor estendido;
- 6.5. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo DVI-D, Display Port ou HDMI e que permita o uso de dois monitores simultâneos.

## 7. Controladora de Rede

- 7.1. Possuir controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, conforme os padrões IEEE 802.3, 802.3U e 802.3ab;
- 7.2. Possuir suporte aos recursos WoL (Wake on LAN), PXE 2.1 (Pré-boot eXecutionEnvironment) e SNMP;
- 7.3. Possuir conformidade com o padrão DASH 1.1;
- 7.4. Possuir conector RJ-45.

## 8. Controladora de Som

- 8.1. Possuir controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete.
- 8.2. Dispositivo de som estéreo, integrado à placa principal, padrão "High Definition Audio", ou comprovadamente superior.
- 8.3. Possuir alto-falante integrado ao gabinete com potência mínima de 1,5 (um e meio) Watt RMS. Não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência.

## 9. Outras Interfaces



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

- 9.1. Possuir pelo menos 6 (seis) portas USB 2.0 e 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- 9.2. Possuir pelo menos 1 (uma) porta padrão e-SATA;

## 10. Gabinete

- 10.1. Possuir padrão **SFF (SmallFormFactor)**;
- 10.2. Possuir o volume máximo de **13.500 (treze mil e quinhentos)** cm<sup>3</sup>;
- 10.3. Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;
- 10.4. Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;
- 10.5. Gabinete com projeto do próprio fabricante do equipamento ou com contrato de O&M com o fabricante do gabinete para aposição da marca;
- 10.6. Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram o equipamento.
- 10.7. Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 4 (quatro) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone;
- 10.8. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out" na parte frontal ou na parte traseira do gabinete.
- 10.9. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser;
- 10.10. Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido à parte interna do equipamento;
- 10.11. Possuir botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- 10.12. Possuir dispositivo sensor de abertura do gabinete (detecção de intrusão);
- 10.13. Possuir fonte de para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no sítio [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria **bronze** ou superior, em nome do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 10.14. Possuir abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.
- 10.15. Não serão aceitos parafusos recartilhados
- 10.16. Possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS ou ACPI, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;
- 10.17. Possuir base antiderrapante.
- 10.18. Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, sistemas Kensington com cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

10.19. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sítios da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado.

#### **11. Teclado**

- 11.1. Teclado do mesmo fabricante do equipamento, com conexão USB, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo ao padrão da norma ABNT 10346 variante 2;
- 11.2. Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.

#### **12. Mouse**

- 12.1. Mouse ótico do mesmo fabricante do equipamento, com conexão USB, de no mínimo dois botões e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 800 DPI;
- 12.2. Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;

#### **13. Monitor**

- 13.1. MONITOR DE VÍDEO LED ou LCD, com as seguintes características mínimas:
- 13.2. Possuir área visível de no mínimo **18,5 (dezoito e meia)** polegadas;
- 13.3. Possuir taxa de proporção panorâmica (widescreen) 16:9;
- 13.4. Possuir iluminação do tipo CCFL (ColdCathodeFluorescentLamps) ou LED (Light-emittingdiodes) com brilho igual ou superior a 200 cd/m<sup>2</sup>;
- 13.5. Possuir suporte à resolução de **1360 x 768** ou superior;
- 13.6. Possuir suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores;
- 13.7. Possuir pixel pitch máximo de **0.30 mm horizontal x 0.30 mm vertical**.
- 13.8. Possuir suporte com inclinação frente/trás (tilt), **regulagem de altura e pivot**;
- 13.9. Possuir contraste estático igual ou superior a 800:1;
- 13.10. Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos;
- 13.11. Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- 13.12. Possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.

#### **14. Certificações e Conformidades**

- 14.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- 14.2. Apresentar, em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 14.3. Os equipamentos deverão possuir certificação de adequação à Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). Esta exigência deverá ser comprovada por certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO.

**15. Software e Documentação**

- 15.1. Licença OEM por unidade entregue, com todos os recursos, para o sistema operacional **Windows 7 Professional 64 bits**;
- 15.2. Sistema operacional **Windows 7 Professional 64 bits** em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias ou partição oculta para instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

**16. Procedimento para Execução do Sysmark 2007**

- 16.1. Os computadores utilizados no teste de desempenho deverão ser os mesmos constantes da proposta do proponente, possuindo assim, pelo menos as características técnicas mínimas exigidas nas Especificações Técnicas Gerais e detalhadas deste Termo de Referência. Vale salientar que os modelos dos equipamentos usados nos testes deverão ser os mesmos a serem entregues;
- 16.2. O benchmark deverá ser realizado nas condições descritas abaixo:
- 16.2.1. A memória RAM deverá ser da capacidade mínima solicitada nas especificações técnicas do equipamento;
- 16.2.2. O disco rígido deverá ser o mesmo ofertado na proposta da licitante e atender às características mínimas exigidas, para cada item, neste Termo de Referência;
- 16.2.3. O sistema operacional Microsoft® Windows 7 Professional 64bits, versão em português BR, deve ser instalado, obedecendo às opções padrões oferecidas pela instalação. Com a instalação concluída, os drivers de todos os dispositivos periféricos presentes no equipamento deverão ser instalados. Serão aceitos os drivers fornecidos pela própria instalação do Microsoft® Windows 7 64bits Professional, bem como os drivers fornecidos pelos fabricantes dos periféricos.
- 16.2.4. não será permitido o uso de qualquer matriz de instalação bem como modificações na instalação do windows
- 16.3. Padrão de instalação e configuração para os testes de benchmark. A obtenção do resultado deverá, obrigatoriamente, seguir os passos abaixo relacionados:
- 16.3.1. Na bios da placa mãe, carregar o "LoadBios Default" ou equivalente. Será apenas aceitas mudanças na memória alocada para placa de vídeo, modo de operação da controladora SATA e ordem de Boot. A fim de atender as especificações do edital
- 16.3.2. Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando todo o espaço do disco;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 16.3.3. Instalar o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits, na versão e língua ofertada no equipamento;
  - 16.3.4. Instalar todos os drivers nas versões atualizadas fornecidas e garantidas pelos fabricantes do equipamento (não permitindo drivers para jogos ou drivers com restrição legal para execução)
  - 16.3.5. Verificar se todos os dispositivos estão corretamente reconhecidos e instalados no gerenciador de dispositivos.
  - 16.3.6. Reiniciar o computador
  - 16.3.7. Configurar resolução da tela para resolução de 1024x768 pixels, profundidade de cor em 32bits e frequência de atualização de 60Hz; h) Instalar o Sysmark 2007 Preview;
  - 16.3.8. Instalar o ultimo patch disponibilizado pelo BAPCO, versão Patch-5 de atualização do Sysmark 2007 Preview, para versão v1.06, disponibilizado no site da Bapco (<http://www.bapco.com/support/>);
  - 16.3.9. Instalar o "Auto-Configuration Tool" na última versão disponibilizada pela BAPCO no site <http://www.bapco.com/support/>, versão 2.4.11 ou superior, configurado para Sysmark 2007:
    - 16.3.9.1. Executar o .BAT com privilégios de administrador ("run as")
    - 16.3.9.2. Selecionar (Opção "S") para Sysmark2007 e (Opção 3) Best Possible Scores
    - 16.3.9.3. Selecione (Opção "R") para reiniciar o computador.
  - 16.3.10. Executar o desfragmentador de disco rígido do próprio Windows 7;
  - 16.3.11. Executar o Sysmark 2007 no modo Official Rating com 3 (três) interações, com a opção
  - 16.3.12. "PerformConditionRun" desabilitada.
  - 16.3.13. O índice a ser considerado é o "Sysmark 2007 Preview Rating". Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica.
- 16.4. O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue em anexo à proposta.
- 16.5. O proponente vencedor deverá entregar 01(uma) licença do software Sysmark2007 Preview (mídia original) para validação dos testes, a ser devolvida posteriormente.

#### **ITEM 4 - Suporte para projetor**

O suporte para projetor deverá ser do tipo universal, e deverá possuir no no mínimo as seguintes características:

- Deverá permitir fixação do projetor no teto;
- Deverá ser compatível com qualquer projetor que tenha, ao menos, 3 pontos para fixação;
- Deverá possibilitar o ajuste de sua extensão de 80 a 130 cm;
- Deverá suportar peso de, no mínimo, 10 kg;
- Deverá possuir regulagem vertical (frontal e lateral) através de parafusos;
- Deve possibilitar a rotação do projetor sobre seu eixo, sem que seja necessário retirar o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- projektor do suporte para girá-lo;
- Deverá ser fabricado em aço carbono ou alumínio, com pintura eletrostática epóxi;
- Peso máximo de 2,5 kg.

### **ITEM 5 - Ambiente Multimídia de Aprendizagem**

#### Especificações Gerais

##### **a) Conteúdos e ferramentas off-line**

- Cedidos por meio de licença perpétua de uso, disponibilizados por intermédio de mídias (cd, dvd, pendrive, etc.) e/ou no servidor das escolas contempladas.
- Que possibilitem a criação, exploração e experimentação por parte de alunos e educadores.
- Ferramenta de criação de logins e senhas que permita que os usuários (alunos e educadores) façam a gestão sobre seus dados de acesso ao Ambiente Multimídia de Aprendizagem.
- Os conteúdos e ferramentas propostos para o atendimento desse item deverão ter sido concebidos e deverão ser apresentados em um único ambiente. Não serão aceitos diversos produtos para o atendimento às especificações estabelecidas para esse item.

##### **b) Conteúdos, ferramentas e serviços on-line**

- Disponibilizados via internet, hospedados no servidor da empresa contratada que terá a responsabilidade de manutenção e atualização dos mesmos, durante o período de 36(trinta e seis) meses
- De acesso restrito aos usuários cadastrados por meio de senhas fornecidas pela contratada, com base nas informações disponibilizadas pela contratante.
- As ferramentas e conteúdos disponibilizados no Ambiente Multimídia de Aprendizagem off-line deverão, obrigatoriamente, integrar o Ambiente Multimídia de Aprendizagem on-line.
- Os conteúdos, ferramentas e serviços propostos para o atendimento desse item deverão ter sido concebidos e deverão ser apresentados em um único ambiente. Não serão aceitos diversos produtos para o atendimento às especificações estabelecidas para esse item.

- I. As ferramentas, conteúdos e serviços que integram o Ambiente Multimídia de Aprendizagem deverão:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- a) Ser ou de propriedade da empresa contratada, ou ter seus direitos de uso legalmente cedidos à empresa contratada ou ser de domínio público.
- b) Estar em Português do Brasil, exceto conteúdos curriculares de línguas estrangeiras.

### Especificações Mínimas

O Ambiente Multimídia de Aprendizagem deverá atender às seguintes especificações mínimas:

#### 1) Conteúdos e ferramentas off-line:

Deverão ser disponibilizados conteúdos e ferramentas off-line organizados em, no mínimo, 9 (nove) seções diferenciadas, com as seguintes especificações mínimas:

**1.1) Conteúdos Multimídia:** Deverão ser disponibilizados Conteúdos Multimídia nas áreas de: Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática, com as seguintes especificações:

**1.1.1)** Apresentar, no mínimo, 200 (duzentos) Conteúdos Multimídia diferenciados.

**1.1.2)** Ser constituído por imagens, áudios e/ou animações, que promovam o desenvolvimento de habilidades e conceitos inerentes ao processo de aquisição e consolidação de cada área do conhecimento contemplada.

**1.2) Atlas Geográfico:** Deverá ser disponibilizada ferramenta que permita a criação e manipulação de mapas em formato digital, a partir da sobreposição de camadas de dados de vários tipos e que apresentem informações sobre o Brasil, seus estados e municípios, com, no mínimo, as seguintes características:

**1.2.1)** Possuir banco com, no mínimo, 300 (trezentos) mapas interativos na área de Geografia.

**1.2.2)** Conter recurso interativo que possibilite a sobreposição de dados como: divisão política, relevo, hidrografia, entre outros.

**1.2.3)** Possuir ferramentas de coordenadas, zoom, escalas virtuais e permitir impressão dos mapas em folha única ou em várias folhas.

**1.2.4)** Possuir programa de busca.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 1.3) Atlas Histórico:** Deverá ser disponibilizada ferramenta que permita a exploração de mapas da História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e relacionados à História do Brasil com, no mínimo, as seguintes características:
- 1.3.1)** Possuir banco com, no mínimo, 300 (trezentos) mapas interativos na área de História.
  - 1.3.2)** Conter recursos interativos que possibilitem a manipulação de informações contidas nos mapas, como: evoluções e transformações territoriais, acontecimentos históricos, fronteiras, invasões, entre outros.
  - 1.3.3)** Apresentar funcionalidades que permitam a realização de pesquisas nos mapas, como por exemplo, coordenadas geográficas, mapa de situação, escalas virtuais, linhas do tempo, vídeos e áudios, além de permitir impressão dos mapas em folha única ou em várias folhas.
  - 1.3.4)** Possuir programa de busca.
- 1.4) Atlas do Corpo Humano:** Deverá ser disponibilizada ferramenta com recursos interativos que proporcionem o estudo do corpo masculino e feminino com, no mínimo, as seguintes características:
- 1.4.1)** Possuir banco com, no mínimo, 300 (trezentos) mapas interativos de anatomia humana.
  - 1.4.2)** Conter ferramentas que propiciem o estudo de estruturas anatômicas e o funcionamento dos sistemas e órgãos que compõem o corpo humano.
  - 1.4.3)** Apresentar diferentes níveis de visualização (zoom).
  - 1.4.4)** Conter recurso interativo que possibilite a visualização de imagens em terceira dimensão (3D).
  - 1.4.5)** Possuir legendas que informem a localização e a função das estruturas anatômicas no corpo humano.
  - 1.4.6)** Possuir programa de busca.
- 1.5) Microscopia Virtual:** Deverá ser disponibilizada ferramenta com recursos interativos que proporcionem a visualização e o estudo de organismos celulares com, no mínimo, as seguintes características:
- 1.5.1)** Possuir banco com, no mínimo, 300 (trezentas) amostras de organismos estudados nas áreas de Botânica, Histologia, Citologia e Zoologia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 1.5.2)** Conter recursos interativos que propiciem a observação das imagens ampliadas em relação ao seu tamanho real, conforme as características mínimas a seguir:
- a)** Recurso interativo que simule a utilização de um Microscópio Estereoscópico e possibilite o aumento da imagem em até 50 (cinquenta) vezes.
  - b)** Recurso interativo que simule a utilização de um Microscópio Óptico e possibilite o aumento da imagem em até 100 (cem) vezes.
  - c)** Recurso interativo que simule a utilização de um Microscópio Eletrônico: que possibilite o aumento da imagem em até 1.000 (mil) vezes.
- 1.6) Jogos e Desafios:** Deverão ser disponibilizados Jogos e Desafios com as seguintes especificações:
- 1.6.1)** Apresentar, no mínimo, 60 (sessenta) jogos e desafios diferenciados.
  - 1.6.2)** Conter ilustrações e/ou animações e/ou áudios lúdicos.
  - 1.6.3)** Possuir interface adequada ao nível a que se destinam e que possibilitem o desenvolvimento do raciocínio lógico, da colaboração e do trabalho em equipe.
- 1.7) Banco de Imagens:** Deverá ser disponibilizado banco de imagens com as seguintes especificações:
- 1.7.1)** Apresentar, no mínimo, 3.000 (três mil) imagens, fotos e/ou ilustrações.
  - 1.7.2)** Conter imagens, fotos e/ou ilustrações catalogadas de acordo com as disciplinas e áreas de interesse educacional (pedagogia, temas transversais, tecnologia, sociologia, filosofia, entre outras).
  - 1.7.3)** Possuir programa de busca.
- 1.8) Literatura:** Deverá disponibilizar seção de literatura, constituída por, no mínimo, 100 (cem) clássicos da Literatura, em Língua Portuguesa, com as seguintes especificações:
- 1.8.1)** Deverá possuir biografia de autores.
  - 1.8.2)** Deverá apresentar análise de obras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

**1.8.3)** Deverá possuir programa de busca para pesquisa especificamente nas obras literárias.

**1.9) Produção de Textos:** Deverá disponibilizar ferramenta de produção de textos que torne possível a compreensão das características e a escrita de textos de diferentes gêneros textuais e de suas esferas discursivas, com as seguintes características:

**1.9.1)** Conter, no mínimo, 05 (cinco) exemplos analisados e com definições de suas características.

**1.9.2)** Dispor de recursos característicos e específicos de cada gênero.

**1.9.3)** Possibilitar que a produção escrita seja gravada e possa ser editada a qualquer momento.

## **2) Conteúdos, ferramentas e serviços on-line**

Deverão ser disponibilizados conteúdos, ferramentas e serviços organizados em, no mínimo, 13 (treze) seções diferenciadas, com as seguintes especificações mínimas:

**2.1) Conteúdos Multimídia:** Deverão ser disponibilizados, adicionalmente aos ofertados off-line, no mínimo, 300 (trezentos) conteúdos multimídia nas áreas de Ciências, Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática e Química, com as seguintes especificações:

**2.1.1)** Todos os temas ofertados deverão possuir textos e imagens.

**2.1.2)** 50% dos temas ofertados deverão possuir animação e/ou áudio e/ou vídeo.

**2.1.3)** 30% dos temas ofertados deverão permitir a interação do aluno, por meio de seleção de itens, resolução de exercícios, simulações, etc.

**2.1.4)** Deverá ser disponibilizado mecanismo de pesquisa para consulta específica nos Conteúdos Multimídia, de acordo com o assunto, nível de ensino, área do conhecimento ou por palavra-chave.

**2.2) Microscopia Virtual:** Deverão ser disponibilizadas, adicionalmente às ofertadas off-line, no mínimo, 300 (trezentas) amostras de organismos estudados nas áreas de Botânica, Histologia, Citologia e Zoologia.

**2.3) Literatura:** Deverão ser disponibilizados, adicionalmente aos ofertadas off-line, no mínimo, 100 (cem) clássicos da Literatura, em Língua Portuguesa, com opção de consulta, impressão e leitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

- 2.4) Atlas Geográfico, Histórico e do Corpo Humano:** Deverão ser disponibilizados, adicionalmente aos ofertadas off-line, no mínimo, 1.000 (mil) mapas interativos geográficos, históricos e do corpo humano.
- 2.5) Banco de Imagens:** Deverá ser disponibilizado, adicionalmente ao ofertado off-line, banco de imagens com as seguintes especificações:
- 2.5.1)** Apresentar, no mínimo, 3.000 (três mil) imagens, fotos e/ou ilustrações.
- 2.5.2)** Possibilitar a inserção de novas imagens, mediante aprovação da equipe do Ambiente Multimídia de Aprendizagem.
- 2.5.3)** Possuir programa de busca.
- 2.6) Simuladores:** Deverão ser disponibilizados simuladores que possibilitem a realização de, no mínimo, 60 (sessenta) simulações nas áreas de Ciências, Geografia, Física, Matemática e Química.
- 2.6.1)** Deverá permitir a manipulação de variáveis, propiciando a formulação de hipóteses e a validação de resultados.
- 2.6.2)** Deverá possuir programa de busca para os simuladores.
- 2.7) Obras de Referência:** Deverão ser disponibilizadas obras de referência com as seguintes especificações:
- 2.7.1)** Dicionário da Língua Portuguesa, atualizado com o novo acordo ortográfico, com os seguintes requisitos mínimos:
- a)** Deverá possuir, no mínimo, 200.000 (duzentos mil) verbetes e possibilitar a consulta de qualquer verbete de A a Z, inclusive flexões de verbos e plurais.
  - b)** Deverá possibilitar pesquisar por palavras filtradas em, ao menos, 15 (quinze) categorias (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, elemento de composição, interjeição, numeral, prefixo, preposição, pronome, substantivo, sufixo, verbo, gírias e palavras estrangeiras).
  - c)** Deverá estar integrado às páginas do Ambiente Multimídia de Aprendizagem de forma que, ao se clicar sobre uma palavra que não seja um link, abra-se uma nova janela (popup) com o verbete correspondente à palavra pesquisada.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

- 2.7.2)** Deverá ser disponibilizada Enciclopédia generalista com, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) verbetes ou artigos e banco de vozes, com mecanismo específico para pesquisa no conteúdo da mesma.
- 2.8) Banco de Sites:** Deverá ser disponibilizado banco de sites contendo, no mínimo, 15.000 (quinze mil) sites cadastrados e em operação, organizados por nível de ensino e área do conhecimento. O conteúdo dos sites deverá ser analisado e garantido pela contratada, ao longo de toda a vigência do contrato, no que diz respeito à sua qualidade, correção e relevância.
- 2.9) Ferramentas de Criação e Publicação:** Deverão ser disponibilizadas ferramentas que permitam a criação e publicação de produções, a partir de modelos, sem que haja necessidade de conhecimento de linguagem de programação. As ferramentas deverão possibilitar:
- 2.9.1)** Criação e publicação de páginas pessoais ou páginas de conteúdos.
- 2.9.2)** Criação e publicação de blogs.
- 2.9.3)** Criação e publicação de linhas do tempo.
- 2.9.4)** Criação e publicação de projetos colaborativos, contendo todos os itens que compõem um projeto: nível de ensino, áreas do conhecimento envolvidas, objetivos, justificativa, calendário de atividades, materiais, avaliação, etc.
- 2.9.5)** Criação, publicação e impressão de jornais.
- 2.10) Projetos Colaborativos:** Deverão ser disponibilizados projetos colaborativos que envolvam as escolas, além de outras escolas brasileiras. O desenvolvimento dos projetos deverá ser mediado por educadores da empresa contratada, com assessoria da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.11) Sugestões de Aulas:** Deverão ser disponibilizadas sugestões de aulas para utilização dos conteúdos e ferramentas ofertados no Ambiente Multimídia de Aprendizagem. Deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 300 (trezentas) sugestões que apresentem, passo a passo, a sua elaboração e as seguintes características:
- 2.11.1)** As sugestões deverão estar organizadas por temas, áreas do conhecimento, nível de ensino e habilidades e devem conter links que remetam diretamente aos conteúdos e ferramentas a serem utilizados em cada sugestão de aula.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**2.11.2)** Deverão ser disponibilizados recursos que possibilitem ao educador fazer modificações ou criar novas sugestões, de acordo com suas necessidades.

**2.11.3)** Deverá ser disponibilizado mecanismo específico para pesquisa nas sugestões de aulas.

**2.12) Atendimento Pedagógico On-Line:** Deverá possuir ambiente que integre recursos interativos, como blogs e e-mail, para atender as dúvidas sobre conteúdos multimídia e orientar os educadores e os alunos sobre os conteúdos e ferramentas disponibilizados. O Atendimento Pedagógico On-Line deverá ser prestado por educadores específicos para cada uma das áreas do conhecimento relacionadas a seguir: Ciências, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

**2.13) Ferramenta de Pesquisa:** Deverá ser disponibilizada ferramenta de pesquisa que permita a realização de buscas por assunto, nível de ensino e área do conhecimento em todos os conteúdos e ferramentas disponibilizados no Ambiente Multimídia de Aprendizagem.

## **ITEM 6 - Recurso Pedagógico para Educação Infantil**

### **Características gerais**

- a. O Recurso Pedagógico para Educação Infantil não deverá conter nenhum tipo de propaganda e doutrinação religiosa.
- b. Todos os itens que compõem o Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverão estar em português do Brasil.
- c. O Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverá ser constituída por, no mínimo, as seguintes características: (1) Base de Apoio e Processamento; (2) Console de Integração; (3) Atividades Interativas Multimídia; (4) Materiais Manipuláveis; (5) Manual Técnico Pedagógico.
- d. O Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverá formar um complexo integrado, constituído pelos elementos sobrescritos no Item c (1, 2, 3, 4 e 5), e não deverá necessitar de nenhuma outra característica adicional para seu perfeito funcionamento.

### **Características mínimas**

O Recurso Pedagógico para Educação Infantil a ser disponibilizado deverá apresentar:

1. Base de Apoio e Processamento com, no mínimo, as seguintes características:
  - 1.1. Possuir dimensões tais que permitam a acomodação de forma ergonômica para o trabalho cooperativo de, no mínimo, 04 (quatro) alunos simultaneamente.
  - 1.2. Dispor de tampo com regulagem de altura de forma a permitir o seu uso, por alunos da Educação Infantil. O vão livre abaixo do tampo deverá, também, permitir o uso do Recurso Pedagógico para Educação Infantil por cadeirantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 1.3. Ser confeccionado em material durável, indeformável em qualquer temperatura de operação, resistente à corrosão, impermeável, que não propague chamas e seja seguro para uso nos ambientes escolares a que se destinam.
- 1.4. Estar apoiado em pés que permitam se adequar a possíveis desníveis existentes nos pisos em quaisquer locais onde possam ser instalados, mantendo todo o Recurso Pedagógico para Educação Infantil estável, mesmo durante as atividades e sob peso aplicado pelos alunos ao tempo.
- 1.5. Ter dispositivo de captura de objetos reais posicionado de forma que viabilize a realização de atividades de realidade aumentada, conforme subitem 3 das Atividades Interativas Multimídia.
- 1.6. Possuir componentes eletrônicos que permitam a utilização das Atividades Interativas Multimídia especificadas no subitem 3. Estes componentes deverão:
  - 1.6.1. Estar dispostos em um módulo fixado a Base de Apoio e Processamento de forma a evitar quedas e/ou extravios indevidos, permitir manutenção e possibilitar correto resfriamento, evitando aquecimento inadequado que diminua a vida útil destes componentes.
  - 1.6.2. Ter configuração mínima de:
    - a. Processador com 2 núcleos e 3.20 GHz de clock;
    - b. 2 GB de Memória RAM instalada;
    - c. Unidade de armazenamento com 320 GB de capacidade;
    - d. Unidade de leitura e gravação de CD e DVD;
    - e. Placas controladoras de Vídeo, Rede e Áudio integradas;
    - f. Alto-falantes estéreo de 5W;
    - g. Fonte de alimentação bivolt automática de 250W;
    - h. Sistema operacional Windows 7 Professional;
    - i. Teclado padrão ABNT2;
    - j. Mouse ótico com 2 botões e scroll;
    - k. Monitor com tela LCD e tamanho 18”.
2. Console de Integração, com as seguintes especificações:
  - 2.1. Dispositivo ergonômico, especialmente desenvolvido para melhor atender as crianças da Educação Infantil, com as seguintes características:
    - 2.1.1. Conexão padrão USB com suporte ao padrão PS/2 por meio de adaptador incluso, permitindo fácil instalação.
    - 2.1.2. Esfera de ampla dimensão que permita fácil movimentação do cursor nas coordenadas X e Y.
    - 2.1.3. Botões (esquerdo e direito) que reproduzam as funções dos cliques do mouse. Estes botões deverão estar dispostos de maneira a evitar cliques indesejados e serem em formato ampliado.
3. Atividades Interativas Multimídia, com no mínimo, as seguintes características:
  - 3.1. Disponibilizar, no mínimo, 60 (sessenta) Atividades Interativas Multimídia, desenvolvidos para o atendimento dos alunos da Educação Infantil, abordando temáticas relativas ao universo da criança, que deverão:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 3.1.1. Ser constituídos por imagens, sons e animações e promover o desenvolvimento de competências, habilidades e conceitos inerentes ao processo de formação de crianças em idade pré-escolar (de 4 a 5 anos).
  - 3.1.2. Possibilitar aos alunos da Educação Infantil explorar os eixos de trabalho propostos pelos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI), conforme especificado a seguir:
    - a. Linguagem Oral e Escrita: a exploração e o reconhecimento das letras do alfabeto; a exploração da oralidade; a leitura de imagens e palavras.
    - b. Matemática: a exploração dos números; das formas geométricas; conceitos de tamanho; noção de tempo e espaço.
    - c. Movimento: a identificação e classificação das cores; a habilidade de manipulação de objetos; a precisão de movimentos e de lançamentos.
    - d. Arte: a identificação e classificação das cores; a identificação e exploração de sons característicos; o trabalho com ritmos; a ampliação do repertório de movimento.
    - e. Natureza e Sociedade: o conhecimento sobre os seres vivos e o meio ambiente.
  - 3.1.3. Possibilitar a leitura, interação e transposição de objetos reais em virtuais, em terceira dimensão – 3D, viabilizando a realização de Atividades Interativas Multimídia com realidade aumentada.
  - 3.1.4. Possibilitar o desenvolvimento do trabalho cooperativo de, no mínimo, 04 (quatro) alunos simultaneamente.
4. Materiais Manipuláveis compostos pelas seguintes características:
- 4.1.01 (um) conjunto de, no mínimo, 05 (cinco) jogos pedagógicos diferenciados (tais como Jogo da Memória, Jogo do Mico, Jogo de Dominó, Tangram e Quebra-cabeça), confeccionados em material resistente e de fácil higienização.
  - 4.2. Disponibilizar 1 (um) conjunto de formas geométricas, composto por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) peças, com, no mínimo, 2 (duas) cores, 2 (duas) espessuras e 2 (dois) tamanhos diferentes.
  - 4.3. Apresentar conjunto de, no mínimo, 4 (quatro) personagens diferenciados, conforme as especificações a seguir:
    - 4.3.1. Os personagens deverão estar indissociavelmente relacionados às Atividades Interativas Multimídia do Recurso Pedagógico para Educação Infantil, especificadas no subitem 3.
    - 4.3.2. Deverão medir, no mínimo, 06 cm x 08 cm x 03 cm (L x A x P).
  - 4.4. Disponibilizar conjunto de marcadores para interação e transposição de objetos reais em virtuais, em terceira dimensão – 3D, que poderão ser acoplados aos personagens especificados no subitem 4.3, viabilizando a realização de atividades de realidade aumentada.
  - 4.5. Disponibilizar tabuleiro de material resistente que possa ser encaixado ao tampo da Base de Apoio e Processamento do Recurso Pedagógico para Educação Infantil (especificado subitem 1) e que possibilite às crianças desenhar com pincel atômico e trabalhar com o conjunto de jogos que compõem a solução.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 4.6. Os Materiais Manipuláveis deverão ser confeccionados em material atóxico, em tamanho adequado ao uso de crianças, de modo que não possam ser engolidas.
5. Manual Técnico-Pedagógico
- 5.1. O Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverá ser acompanhado por um Manual técnico-pedagógico com as seguintes características mínimas:
- 5.1.1. Disponibilizar guia de instalação para que os educadores possam realizar o uso otimizado do Recurso Pedagógico para Educação Infantil.
- 5.1.2. Conter a localização e a descrição ilustrada das Atividades Interativas Multimídia que compõem o Recurso Pedagógico para Educação Infantil.
- 5.1.3. Oferecer descrição ilustrada dos Materiais Manipuláveis que compõem o Recurso Pedagógico para Educação Infantil.

**ITEM 7 - Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil**

Os Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

1. Disponibilizar 1 (um) dispositivo lúdico para medição da altura das crianças, com, no mínimo, 1 (um) metro de altura.
2. Possuir tapete que possibilite atividades corporais e trabalho com jogos diversos.
3. Apresentar conjunto de, no mínimo, 4 (quatro) personagens diferenciados, conforme as especificações a seguir:
  - 3.1.1. Os personagens deverão estar indissociavelmente relacionados às Atividades Interativas Multimídia do Recurso Pedagógico para Educação Infantil, especificadas no, Item I, subitem 3.
  - 3.1.2. Deverão medir, no mínimo, 30 cm x 30 cm x 20 cm (L x A x P).
4. Conter conjunto de peças de dupla face, sendo em uma face apresentados números e na outra as letras do alfabeto.
5. Possuir, no mínimo, 10 personagens para a representação de histórias infantis diversas.
6. Os Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverão ser consonantes com os Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.
7. Os Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil deverão ser confeccionados em material atóxico, em tamanho adequado ao uso de crianças, de modo que não possam ser engolidas.

**ITEM 8 - Guias de Orientação Pedagógica – Educação Infantil + Material do Aluno**

O Material do Aluno – Educação Infantil deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

1. Ser disponibilizado, em conjunto com o Recurso Pedagógico para Educação Infantil, especificado no Item I.
2. Possuir, no mínimo, 3 (três) seções diferenciadas, que desenvolvam as habilidades inerentes ao desenvolvimento infantil, conforme descrito a seguir:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- 2.1. Inventividade: destinada a propostas de atividades com recorte, colagem, desenhos, pintura e criação, relacionadas às Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.
- 2.2. Desafios: destinada a propostas de atividades com jogos e brincadeiras, relacionadas às Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.
- 2.3. Criação: destinada a propostas de atividades com montagem e criação de brinquedos, relacionadas às Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.

### **Guias de Orientação Pedagógica – Educação Infantil**

Os Guias de Orientação Pedagógica – Educação Infantil deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

1. Serem disponibilizados, em conjunto com o Recurso Pedagógico para Educação Infantil especificada no Item I.
2. Possuírem, no mínimo, 4 (quatro) volumes, relacionados as Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.
3. Contemplarem todos os eixos de trabalho propostos pelos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI).
4. Possuírem embasamento teórico para o educador que contenha sugestões de encaminhamento para o trabalho com as Atividades Interativas Multimídia, especificadas no Item I, subitem 3.
5. Conterem sugestões de encaminhamento que contemplem as sugestões organizativas previstas nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI):
  - 5.1. Sequências de atividades.
  - 5.2. Projetos de trabalho.

### **ITEM 9 - Instalação e configuração por sala**

A licitante contratada deverá:

- Efetuar a instalação e ativação de toda a solução proposta.
- Apresentar um cronograma de serviços descrevendo detalhadamente as etapas e datas de execuções estimadas, considerando o prazo máximo para finalização das atividades de até 90 dias corridos após a autorização formal da Prefeitura para início dos serviços. O período de disponibilidade para os serviços nas escolas deverá abranger o horário comercial de segunda a sexta-feira (das 08:00 às 18:00 horas). Excepcionalmente, mediante solicitação prévia, poderão ser realizadas atividades após o horário estipulado.

### **ITEM 10 - Formação – Numero de horas para formar até 80 educadores**

O Curso de Formação deverá apresentar os seguintes objetivos:

- Explicitar a relação da Tecnologia Educacional com a prática pedagógica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- Habilitar educadores pertencentes à **Rede de Ensino** para o manuseio da Tecnologia Educacional.

A empresa contratada deverá ministrar Curso de Formação com, no mínimo, as seguintes características:

- Quantidade de horas de formação: 208 (duzentos e oito) horas presenciais, organizadas em dias consecutivos.
- Quantidade total de educadores a serem capacitados presencialmente: 80 (oitenta) educadores.
- Material: deverão ser fornecidos materiais de apoio e certificados de conclusão aos educadores participantes que obtenham frequência igual ou superior a 75%.
- O cronograma e a organização dos grupos serão definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 3986/2014 -SME**

ITEM	Descrição	Quant.	LOCAÇÃO (Contrato 36 meses)	
			Preço Unit./Mês	Preço Total/Mês
1	Painel Multimídia	93	R\$	R\$
2	Projetor	93	R\$	R\$
3	Microcomputador	93	R\$	R\$
4	Suporte para projetor	93	R\$	R\$
5	Ambiente Multimídia de Aprendizagem	27.500	R\$	R\$
6	Recurso Pedagógico para Educação Infantil	37	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

7	Materiais Complementares para o Recurso Pedagógico para Educação Infantil	37	R\$	R\$
8	Guias de Orientação Pedagógica – Educação Infantil + Material do Aluno	37	R\$	R\$
9	Instalação e configuração por sala	130 salas	R\$	R\$
10	Formação – Numero de horas para formar até 80 educadores	208 horas	R\$	R\$
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$</b>
	<b>VALOR GLOBAL ( 36 MESES)</b>			<b>R\$</b>

Entrega: até 30 dias da colocação do pedido;  
Garantia: 36 meses, on site.  
Validade da proposta: 60 dias;  
Pagamento: 30 dias após o recebimento da nota fiscal atestada;  
Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.  
Número do tel/Fax:  
Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

-----  
Assinatura do Representante Legal da empresa

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

REF : PREGAO PRESENCIAL N° 009/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_

data

-----

Representante Legal.

**OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ref: Pregão Presencial nº 009/2012

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº  
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

Local e data,.....de.....de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e estar assinada pelo Representante Legal da empresa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**MINUTA 148/2014 - PGM**  
**CONTRATO N°**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03.986/2014, que se regerá, pelas normas da Lei nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de PAINEL MULTIMÍDIA, PROJETOR, MICROCOMPUTADOR, SUPORTE PARA PROJETOR, AMBIENTE MULTIMÍDIA PARA APRENDIZAGEM (RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, GUIAS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL + MATERIAL DO ALUNO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO POR SALA, FORMAÇÃO – NÚMERO DE HORAS PARA FORMAR ATÉ 80 EDUCADORES), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2014**, Processo Administrativo nº 03.986/2014, que passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Constituem obrigações do LOCADOR:

I. Instalar equipamentos novos nas especificações, quantidades e nos locais indicados pela SME em perfeitas condições de uso, permitindo a sua utilização plena, em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do instrumento de contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- II. Prestar assistência técnica corretiva e preventiva, durante o horário de expediente da repartição, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso;
- III. Atender aos chamados da Locatária, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que o equipamento apresentar alguma irregularidade em seu funcionamento.
- IV. Designar representante para atuar junto à SME, ou pessoa por ela designada, e à fiscalização do contrato, para tratar de assuntos relacionados ao serviço com especificações dos limites do seu poder de decisão imediata.
- VI. Trocar o equipamento defeituoso por outro em perfeito estado de funcionamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da SME.
- VII. Fornecer todo o material de consumo e peças de substituição.
- VIII. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- VIII. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.
- IX. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos equipamentos.
- X. Fazer a atualização dos equipamentos e softwares sempre que os mesmos ficarem obsoletos.
- XI. Apresentar projeto de Formação e capacitação dos 80 profissionais da SME, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- XII. Comprovar as especificações mínimas solicitadas, anexando à proposta, catálogo, folhetos e/ou prospectos ou outros fornecidos pelo fabricante.

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I - Designar representante para fiscalizar os serviços contratados.
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo cumprimento do objeto contratado e o seu recebimento.
- III - Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.
- IV - Disponibilizar locais para a instalação de todos os equipamentos.
- V - Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato e indicar os locais onde os serviços serão executados.
- VI - Efetuar os pagamentos devidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

VII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

VIII - Cumprir rigorosamente as orientações da contratada, no tocante à utilização dos equipamentos.

IX - Não trocar ou alterar peças dos equipamentos.

X - Autorizar a colocação de novas peças, exigidas em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.

XI - Autorizar a execução dos serviços e/ou substituições de peças.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A fiscalização deste contrato será efetuada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O valor global deste contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o valor mensal é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor do **LOCADOR**, a conta da dotação nº \_\_\_\_\_ (N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_), a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No valor a ser pago para a execução do objeto deste Contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, tributos que vierem a incidir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Secretaria Municipal de Fazenda procederá à retenção dos valores devidos a título de ISS sobre a respectiva Nota Fiscal, conforme incidência de tributo definida na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/1993, mediante termo aditivo, sendo que a referida alteração deverá ser autorizada pela SME/MVR e pelo Chefe do Executivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Durante o prazo de vigência, o presente contrato será reajustado, a cada 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de acordo com o IPCA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **LOCADOR** às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO**:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções a ser descontada do valor do aluguel relativo ao mês subsequente à infração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **MUNICÍPIO**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, sem que caiba ao **LOCADOR** direito a indenizações de qualquer espécie.

**CLÁUSULA NONA:**

O **MUNICÍPIO** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações do **LOCADOR** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no órgão oficial utilizado pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO**, que deverá ser notificado previamente, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes, ou litígios decorrentes do presente contrato, o foro da Comarca de Volta Redonda-RJ, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
p/ MUNICÍPIO**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. **Meire Costa Lopes**
2. **Aparecida Sérgio Teixeira**